

Procedimento Concursal:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> A termo | <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado |
| <input type="checkbox"/> Assistente Operacional | <input type="checkbox"/> Assistente Operacional |
| <input type="checkbox"/> Assistente Técnico | <input type="checkbox"/> Assistente Técnico |
| <input type="checkbox"/> Técnico Superior | <input checked="" type="checkbox"/> Técnico Superior |
| <input type="checkbox"/> Informática | <input type="checkbox"/> Informática |
| <input type="checkbox"/> Outro | <input type="checkbox"/> Outro |

Carla Pereira
Catarina Martins
Marlene Melo

Local	Nas instalações da ESTGF do Instituto Politécnico do Porto		
Área	Serviço de Comunicação e Relações Externas	N.º Postos	1
Publicitação	DR n.º	81 / Aviso n.º 4516/2015	2015/04/27
	BEP n.º	OE201504/0318	2015/04/27
	Portal	www.estgf.ipp.pt	2015/04/28
	Jornal	Público	2015/04/28
Júri	Presidente	Carla Pereira, Vice-Presidente da ESTGF IPP	
	Vogal efetivo	Catarina Martins, Administrador da ESTGF IPP	
	Vogal suplente	Marlene Melo, Técnica Superior da ESTGF IPP, por ausência do vogal efetivo Marisa Ferreira.	
Ordem de trabalhos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação da Prova de Conhecimentos e elaboração de lista de classificação; 2. Notificação dos resultados da avaliação do método de seleção Prova de conhecimentos para efeitos de audiência dos interessados; 3. Retificação da ponderação na valoração final nos métodos de seleção. 		

1. Avaliação da Prova de Conhecimentos e elaboração da lista de classificação:

Tendo-se realizado o método de seleção Prova de Conhecimentos, pelas 15 horas do dia 17 de junho de 2015, não se tendo verificado qualquer irregularidade, o Júri procedeu à correção da prova dos 14 (catorze) candidatos que compareceram, mantendo o anonimato, resultando a classificação que consta do Anexo 1 – Grelha de Correção da Prova de Conhecimentos.

Nos termos do disposto no Ponto 13. do Aviso n.º 4516/2015, de 27/04, do presente procedimento concursal, os candidatos que não compareceram à realização da Prova de Conhecimentos consideram-se desistentes deste procedimento.

De seguida, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- Elaborar lista de classificação dos candidatos com o resultado obtido na Prova de Conhecimentos, com a escala classificativa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, a qual consta do Anexo 2.

- ii. Excluir deste procedimento, nos termos do Artigo 18.º, n.º 13 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos que obtiveram pontuação inferior a 9,50 valores no método de seleção Prova de Conhecimentos;
- iii. Proceder à audiência prévia dos candidatos que realizaram a prova de conhecimentos.

2. Notificação dos resultados da avaliação do método de seleção Prova de Conhecimentos para efeitos de audiência dos interessados:

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1 e do artigo 36.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, deliberou o júri notificar para audiência dos interessados os candidatos aprovados, bem como os candidatos excluídos durante a aplicação do método de seleção Prova de Conhecimentos do presente procedimento concursal, podendo os interessados pronunciarem-se dentro do prazo de 10 dias úteis.

3. Retificação da ponderação na valoração final nos métodos de seleção:

O Júri constatou que a ponderação na valoração final dos métodos de seleção publicados no Aviso n.º 4516/2015, de 27/04, do presente procedimento concursal, encontram-se com inexatidão, pelo que deliberou propor a sua retificação. Nestes termos, onde se lê:

"11.10 A Classificação Final (CF) resultante da aplicação dos métodos de seleção indicados terão a ponderação percentual, conforme o que se apresenta a seguir:

*a) Para candidatos que se encontram na situação descrita no ponto 11.1 deste edital:
CF = 40% (PC) + 25% (AP) + 35% (EPS)*

*b) Para os candidatos que se encontram na situação descrita no ponto 11.2 deste edital:
CF = 40% (AC) + 25% (EAC) + 35% (EPS)"*

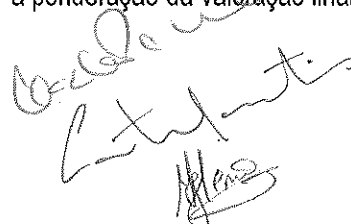
Deve ler-se:

"11.10 A Classificação Final (CF) resultante da aplicação dos métodos de seleção indicados terão a ponderação percentual, conforme o que se apresenta a seguir:

*a) Para candidatos que se encontram na situação descrita no ponto 11.1 deste edital:
CF = 45% (PC) + 25% (AP) + 30% (EPS)*

*b) Para os candidatos que se encontram na situação descrita no ponto 11.2 deste edital:
CF = 45% (AC) + 25% (EAC) + 30% (EPS)"*

Na sequência e em conformidade com o exposto, deliberou, ainda, o Júri retificar a ponderação da valoração final dos métodos de seleção constantes da Ata nº 1, de 05/04/2015.



ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL

Data: 2015 - 06 - 25

Ata Nº 05 / ESTGF.IPP / 2015

Hora Início: 11:30 Hora Término 13:00

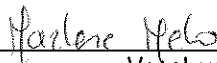
Lida esta ata e considerada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.



Presidente do júri



Vogal efetivo



Vogal suplente

ANEXO I - GRELHA DE CORREÇÃO DE PROVA DE CONHECIMENTOS

Grupo	I																Sub-t	II										Sub-t	III								Sub-t	IV					Sub-t	TOTAL				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		1	2	3	4	5	6	7	8		CT	Exp	LR	Arg	Red						
Questão	b	b	c	b	c	b	c	c	b	c	c	c	a	b	a	b	c	d	d	d	d	d	a	d	d	d	F	F	V	F	V	V	V	F														
Resposta	b	b	c	b	c	b	c	c	b	c	c	c	a	b	a	b	c	d	d	d	d	d	a	d	d	d	F	F	V	F	V	V	V	F														
Prova n.º																	Sub-t											Sub-t									Sub-t						Sub-t	TOTAL				
1	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	-0,25	0,50	-0,25	-0,25	-0,25	0,50	0,50	0,50	0,50	5,00	0,50	-0,50	0,50	-0,50	0,50	0,50	-0,50	-0,50	0,50	0,50	-0,50	0,50	0,50	-0,50	1,00	-0,50	0,50	0,50	0,50	-0,50	0,50	0,50	-0,50	1,00	0,40	0,13	0,05	0,05	0,05	0,68	7,68
2	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	0,00	0,00	-0,25	-0,25	-0,25	0,50	0,50	0,50	4,25	-0,50	-0,50	-0,50	-0,50	-0,50	0,50	-0,50	-0,50	0,00	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	-0,50	0,50	0,50	0,00	0,50	1,50	0,50	0,13	0,06	0,06	0,13	0,88	6,63	
3	-0,25	-0,25	0,50	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	-0,25	0,50	-0,25	-0,25	0,50	0,50	0,50	-0,25	3,00	0,50	-0,50	0,50	-0,50	0,50	0,50	-0,50	-0,50	0,50	0,50	1,00	0,50	-0,50	-0,50	-0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	1,00	1,60	0,20	0,18	0,20	0,18	2,35	7,35				
4	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	-0,25	0,50	0,50	-0,25	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	6,50	0,50	0,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,00	-0,50	0,50	0,50	3,00	0,50	-0,50	0,00	0,00	0,50	-0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	0,70	0,10	0,10	0,09	0,15	1,14	11,14			
5	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	-0,25	0,50	0,50	0,50	0,50	6,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	1,00	0,50	0,00	0,00	0,00	-0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,75		
6	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	-0,25	0,50	0,50	-0,25	-0,25	-0,25	0,50	-0,25	0,50	4,25	0,50	-0,50	0,50	0,50	0,50	-0,50	0,50	-0,50	-0,50	0,00	0,00	0,50	-0,50	-0,50	0,50	0,50	-0,50	0,50	-0,50	0,50	0,00	0,70	0,13	0,09	0,09	0,13	1,13	5,38			
7	0,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	-0,25	0,50	0,50	0,50	-0,25	0,50	5,50	0,50	-0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	-0,50	-0,50	0,50	0,50	1,50	0,50	-0,50	-0,50	-0,50	0,00	0,50	0,00	-0,50	0,00	-0,50	0,00	1,40	0,19	0,11	0,19	0,19	2,08	9,08		
8	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	-0,25	0,50	0,50	-0,25	-0,25	-0,25	-0,25	0,50	-0,25	3,50	0,50	0,50	0,00	-0,50	0,50	-0,50	-0,50	-0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	-0,50	0,50	0,00	-0,50	0,50	0,50	-0,50	0,50	1,40	0,18	0,18	0,18	0,18	2,10	6,60				
9	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,00	-0,25	-0,25	0,50	0,50	0,50	0,50	6,00	0,50	-0,50	0,00	-0,50	0,50	0,50	-0,50	-0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,00	-0,50	0,50	-0,50	-0,50	-0,50	0,00	2,00	0,25	0,25	0,25	0,25	3,00	9,50					
10	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	-0,25	0,50	-0,25	-0,25	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	5,75	0,50	0,50	0,50	-0,50	-0,50	0,00	0,00	0,50	0,50	0,50	2,00	0,50	0,50	0,50	-0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	1,20	0,18	0,15	0,15	0,15	1,83	12,58				
11	-0,25	-0,25	0,50	-0,25	0,50	0,50	0,50	0,50	0,00	0,50	-0,25	-0,25	-0,25	0,00	-0,25	0,50	1,75	-0,50	0,00	-0,50	0,50	0,50	-0,50	0,00	-0,50	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	-0,50	0,00	0,50	0,50	0,50	0,50	2,00	1,70	0,20	0,20	0,21	0,21	2,53	6,28				
12	-0,25	0,50	0,50	0,50	0,50	-0,25	0,50	-0,25	-0,25	0,50	-0,25	0,50	0,50	0,50	-0,25	0,00	3,00	0,50	-0,50	-0,50	0,50	-0,50	-0,50	0,50	0,50	-0,50	0,00	0,00	-0,50	0,50	0,00	-0,50	0,50	0,50	0,50	-0,50	0,50	1,30	0,20	0,20	0,16	0,15	2,01	5,51				
13	0,50	0,50	0,50	-0,25	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	-0,25	0,50	0,50	0,50	-0,25	0,50	5,75	0,50	-0,50	0,50	-0,50	0,50	0,50	-0,50	-0,50	0,50	0,00	0,00	0,50	-0,50	-0,50	-0,50	-0,50	0,50	-0,50	0,00	1,50	0,20	0,20	0,19	0,18	2,26	8,01					
14	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	-0,25	0,50	0,50	-0,25	-0,25	0,50	0,50	-0,25	0,50	5,00	0,50	-0,50	0,50	-0,50	0,50	0,50	-0,50	-0,50	0,50	0,00	0,50	-0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	-0,50	2,00	1,90	0,25	0,25	0,25	0,25	2,90	9,90					

Valoração:

- Grupo I Certa = 0,5
Errada = -0,25
- Grupo II Certa = 0,5
Errada = -0,5
- Grupo III Certa = 0,5
Errada = -0,5
- Grupo IV Conhecimento Técnico = 2
Expressão = 0,25
Lógica de Raciocínio = 0,25
Argumentação = 0,25
Redação = 0,25

Luiz Carlos
Luiz Carlos
M. P. S.

ANEXO II – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – DR N.º81, AVISO N.º 4516/2015, 27/04

Nome do candidato	Classificação
AGOSTINHO FERNANDO DA COSTA LEITE	7,68 valores (a)
ANA MARGARIDA SILVA PINTO NUNES	9,90 valores
ANA RITA MAGALHÃES FERRÁS	12,58 valores
ARMINDA CÉU FRAGA MORAIS	Faltou (b)
AURELIANA DE LURDES PINTO GOMES	7,35 valores (a)
CARLA MARISA CAMPOS ANDRÉ	Faltou (b)
CÁTIA SOFIA FERREIRA DA SILVA	5,51 valores (a)
CLÁUDIA EMÍLIA MAGALHÃES DA COSTA	11,14 valores
DÁLIA MARIA COELHO SOUSA	9,08 valores (a)
ELVIS NOEL DE CASTRO	7,75 valores (a)
FILIPA MARGARIDA SOUSA RIBEIRO AZEVEDO	6,63 valores (a)
FLÁVIO AUGUSTO CUNHA FREITAS	9,50 valores
JORGE MIGUEL BRITO OLIVEIRA	Faltou (b)
JOSÉ FILIPE FERREIRA SOARES	8,01 valores (a)
MANUELA CRISTINA DUARTE ALVES	Faltou (b)
MARIA TERESA DA SILVA SANTOS	5,38 valores (a)
RICARDO EUSÉBIO MARTINS ESTEVES	Faltou (b)
SAMUEL AUGUSTO PEREIRA CRUZ	6,28 valores (a)
VITOR MANUEL RAMOS MARINHO	6,60 valores (a)

Notas:

- (a) Candidato excluído, mercê de valoração inferior a 9,50 valores no método de seleção (Cfr. Art.º 18.º, n.º 13 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro);
- (b) Desistência do procedimento concursal pelo candidato atenta a falta de comparência do mesmo ao método de seleção (Cfr. Ponto 13 do Aviso n.º 4516/2015, 27/04).

*Luís Paulo
Ribeiro
Gomes*